



PASSEIO SÉNIOR

DIRETRIZES DE APOIO

Síntese do Regulamento do Passeio Sénior, aprovado em R.E. de 8/03/2023 e outros dados de interesse:

Dia do Passeio: 30 de junho de 2023 (sexta-feira)

Local: S. Bento da Porta Aberta (Gerês), com possibilidade de assistir à Eucaristia pelas 10h30 e com almoço e lanche convívio na Quinta da Resela (Cervães)

Período de receção das inscrições (horário de expediente):

15, 16 e 17 de maio de 2023 receção de inscrições nas **Freguesias de Ovar, S. João e Arada**

16 e 18 de maio de 2023 receção de inscrições na **Freguesia de S. Vicente Pereira Jusã**

Número de vagas por freguesia

União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã	N.º de participantes efetivos	N.º de suplentes	Total de inscrições a rececionar	Vagas já preenchidas pelos suplentes de 2022
Ovar	151	30	181	1
São João	103	20	123	20
Arada	52	10	62	7
São Vicente de Pereira Jusã	52	10	62	0

O funcionário responsável pela receção das inscrições deverá efetuar o registo das mesma em grelha específica, não devendo ultrapassar o numerário estabelecido e que está referenciado no quadro anterior (**respeitar a ordem e escalonar os candidatos por ordem da sua inscrição**). Nessa grelha, consta o nome dos suplentes 2022 (incluí cônjuges/companheiros) que já confirmaram a sua presença no Passeio atual, pelo que o funcionário que recebe as inscrições dará continuidade à numeração apresentada. **Aqueles já têm estatuto de efetivos.**

A inscrição terá que ser formalizada pelo próprio, não podendo efetuar a inscrição de outra(s) pessoa(s), mesmo que existam vínculos familiares.

Requisitos de candidatura:

1. Poderão candidatar-se os cidadãos que preenchem cumulativamente os seguintes requisitos.
 - a. Terem idade igual ou superior a 65 anos à data da realização do Passeio;
 - b. Residirem na freguesia em que se encontram recenseados;



PASSEIO SÉNIOR

- c. Não terem participado no Passeio do ano anterior (**exceção para o dia 17 de maio de 2023, aberto a todos os seniores**).
2. Se o candidato for casado ou viver em união de facto, nos termos da lei e o seu cônjuge ou companheiro ainda não haja atingido o limite de idade estabelecido (65 anos), este poderá participar no Passeio desde que o candidato comprove a sua situação de casado ou de união de facto.
3. Os candidatos que desistiram, por motivos que a União das Freguesias de Ovar repute de irrelevantes, do Passeio do ano anterior, devem efetuar uma nova inscrição.
4. **Documentos a apresentar:**
- a. O candidato terá obrigatoriamente de assinar a ficha de eleitor (documento que irá substituir a ficha de inscrição) e a declaração de consentimento de tratamento de dados, a qual será efetivada com a apresentação dos seguintes documentos:
- i. Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão

Concluída a inscrição deverá ser entregue ao candidato o **cartão de inscrição** (a apresentar no dia do Passeio, juntamente com o Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão), cópia das **diretrizes de participação/itinerário do Passeio**.

O candidato deverá, a partir do dia 1 de junho de 2023, consultar a listagem com a identificação dos participantes efetivos/suplentes, que será afixada por edital nas secretarias da União das Freguesias de Ovar.

O candidato que pretenda desistir, deverá comunicar esse facto até ao dia 29 de junho de 2023, à União das Freguesias de Ovar.

Para esclarecimentos de qualquer informação pertinente ou eventual reclamação do candidato, este deverá dirigir-se aos serviços administrativos da União das Freguesias de Ovar.

Ovar, 1 de março de 2023.

O Presidente da União das Freguesias de Ovar, São João, Arada e São Vicente de Pereira Jusã

Emmanuel Santos